



EDITAL

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 02/10/2020

EDITAL N.º 43/2020 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, **Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Projudi: Gestão de Acervo Processual**, para membros e servidores do TJRR, a ser realizado na modalidade EaD, no formato autoinstrucional, com atividade final por videoconferência de 2 h/a, mediada pelo formador Alexandre de Jesus Trindade.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período constante na Programação - Anexo I, no ambiente virtual de aprendizagem - AVA da Ejur (ead.tjrr.jus.br).

1.2. O curso tem por objetivo sanar gaps de competência quanto à utilização do sistema Projudi, especificamente quanto aos expedientes prioritários determinados em razão de medidas restritivas de prevenção e para preparação do acervo para a retomada do fluxo normal das atribuições.

1.3. A carga horária do curso será de 12 horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 30 vagas para magistrados e servidores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico ejurr.tjrr.jus.br, no período compreendido entre **às 08h do dia 06/10 às 14h do dia 22/10/2020**.

3.2. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.3. O pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.4. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.5. A desistência injustificada no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.6. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.7. Mais informações pelo telefone da EJURR: [3198-4156](tel:3198-4156), via WhatsApp, ou pelo e-mail sec.ejurr@tjrr.jus.br.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa, por meio de atividade final a ser realizada por videoconferência. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que acessarem 100% (*cem por cento*) das videoaulas e leitura dos materiais disponíveis, além de participação na atividade final.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

PROGRAMAÇÃO

Início do curso: 26/10/2020

Previsão de término: 09/11/2020

Atividade final: 10/11/2020

Aulas:

1. **NOÇÕES DA TABELA PROCESSUAL UNIFICADA CNJ**

2. **CONHECENDO UM PROCESSO**

- 2.1. Conhecendo o acervo
- 2.2. Movimentando o processo
- 3. **PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO**
- 3.1. Cálculo de demanda
- 3.2. Plano de trabalho - passo 1
- 3.3. Plano de trabalho - passo 2
- 3.4. Plano de trabalho - passo 3
- 3.5. Plano de trabalho - passo 4
- 3.6. Plano de trabalho - passo 5
- 3.7. Plano de trabalho - passo 6
- 4. **MANDADO JUDICIAL**
- 5. **EXPEDIENTES DIVERSOS**
- 6. **CRIAÇÃO DE PAUTA E DESIGNAÇÃO**
- 7. **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

CURRÍCULO DO FORMADOR

ALEXANDRE DE JESUS TRINDADE. Bacharel em Direito Universidade Federal de Roraima – UFRR- 2017; Especialização em Gestão Pública Universidade Estadual de Roraima – UERR - 2019; Diretor de Gestão – Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau - TJRR. Reciclagem e ampliação de implantação do Sistema Projudi no Estado de Roraima.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Desembargador(a)**, em 06/10/2020, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0869811** e o código CRC **DA095BBF**.